



DECRETO 109/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 424.789,44 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	70.000,00
		Soma da Ação: 270.000,00
		Soma da Unidade: 270.000,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	26.792,00
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	1.500,00
		Soma da Ação: 28.292,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16693110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.997,44
31901300 - 16693110	Obrigações Patronais	500,00
		Soma da Ação: 18.497,44
2116 DE MAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL		
33504100 - 16693110	Contribuições	108.000,00
		Soma da Ação: 108.000,00
		Soma da Unidade: 154.789,44
		Total Geral: 424.789,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 100.000,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	26.792,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	164.899,54
		Soma da Ação: 191.691,54
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.997,44
33903000 - 16600000	Material de Consumo	73.000,00
		Soma da Ação: 90.997,44
2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.100,46
		Soma da Ação: 4.100,46
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	17.000,00
		Soma da Ação: 17.000,00
		Soma da Unidade: 324.789,44



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2022

DECRETO 109/2022

Total Geral: 424.789,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de junho de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418